

Sessão do dia 23 de setembro de 2014.

RECURSO DE OFÍCIO Nº 50

Recorrente: **Procuradoria Geral do Município - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES (avocado)**

Recorrido: **JOÃO AMARO OTAVIANO JUNIOR**

Relator: **Conselheira ANA PAULA SOARES SIMONELLI**

***TFIF, TFS E ISS 2010 E 2011 –
INTEMPESTIVIDADE – LANÇAMENTO
MANTIDO***

*Intempestivo desde a impugnação à
Primeira Instância Administrativa por perda do
prazo de 30 (trinta) dias para defesa –
lançamento mantido.*

*Recurso de ofício provido. Decisão
unânime.*

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: **CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES** e Recorrido: **JOÃO AMARO OTAVIANO JUNIOR**.

Acorda o Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, **dar provimento a este recurso de ofício**, nos termos do voto do Relator.

Substituído o Conselheiro Representante da Fazenda Marcelo Pacheco da Silva, por impedimento. Voto por escrito do Conselheiro Adriano Soares.

Conselho de Contribuintes do Município de Itaboraí - RJ, 23 de setembro de 2014.

RODNEY MENDONÇA DOS ANJOS
PRESIDENTE

ANA PAULA SOARES SIMONELLI
CONSELHEIRA RELATORA